



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a contratação de emissora de rádio para o objeto: Contratação mensal de serviços de Rádio FM, com alcance em todo o território do município para prestação de serviços de espaço radiofônico com veiculação de entrevistas gravadas em estúdio local pela contratada, veiculação de informações das sessões da Câmara de Vereadores de São José do Cedro e matérias de interesse do Legislativo Municipal e estabelecer os requisitos técnicos, legais e financeiros necessários para a contratação.

1. Necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Art.18 §1º - Inciso I da Lei 14.133/2021):

Se faz necessária a contratação de empresa que permita fazer com que as ações e serviços do Legislativo Municipal sejam levadas ao conhecimento dos cidadãos objetivando dar publicidade aos atos da Câmara de Vereadores deste município. Além disso, a divulgação contribui para a construção de uma imagem positiva, reforçando a confiança da população no Poder Legislativo e promovendo um ambiente de colaboração e diálogo mútuo. Assim, a contratação destes serviços é uma ação estratégica que visa fortalecer a democracia, a transparência e o interesse público.

2. Estimativa das quantidades para contratação (Art. 18 § 1º - Inciso IV da Lei 14.133/2021):

Item	Discriminação/Serviço	Quant.	Unid.
1	Contratação mensal de (12 minutos semanais) para realização de duas entrevistas escalonadas com vereadores em inserção de 06 minutos cada, veiculadas às terças e quintas-feiras entre 10h30min e 11h e (20 minutos mensais) para divulgação do minuto do legislativo com inserção de 01 minuto cada, veiculado de segunda à sexta-feira entre 11h e 12h.	12	Mês
2	Contratação mensal de (12 minutos) semanais para realização de duas entrevistas escalonadas com vereadores em inserção de 06 minutos cada, veiculadas aos sábados entre 08h e 11h e (22 minutos) mensais para divulgação do minuto do legislativo com inserção de 01 minuto cada, veiculado de segunda à sexta-feira entre 11h e 13h.	12	Mês

3. Estimativa de valor (Art. 18 § 1º - Inciso VI da Lei 14.133/2021):

O custo unitário foi elaborado levando em consideração a média de preços realizada com pesquisa elaborada por formulário padrão para os fornecedores locais e pesquisa com contratação similares feita pela administração pública desta mesma municipalidade.

4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18 § 1º - Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

O parcelamento se apresenta como uma alternativa eficiente para atender às demandas do processo, por se tratar



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

de divulgações de atos e matérias semanais ou periódicas e evitando o comprometimento excessivo de recursos em um único momento, permitindo o pagamento de acordo com a capacidade financeira da Câmara Municipal e a execução do objeto pretendido.

5. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18 § 1º - Inciso XIII da Lei 14.133/2021):

A contratação de uma emissora de rádio para atender a essa necessidade específica é adequada quando for compatível com o orçamento e recursos disponíveis, quando possuir infraestrutura, recursos técnicos, equipe capacitada e equipamentos técnicos que garantam a qualidade de transmissão e também quando a emissora possuir flexibilidade e capacidade de adaptar sua programação ao objeto da contratação almejada.

São José do Cedro/SC, 25 de Março de 2025.

ALINE INES ETGES

Requisitante